



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 1007, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece a Agenda Estratégica 2020/2021 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e aprova o Manual de Gerenciamento das Iniciativas Estratégicas – MGIE do ICMBio (Processo nº. 02070.004147/2020-22).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano Nacional para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa 2020-2023;

Considerando o Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020;

Considerando o Planejamento Estratégico Integrado do Ministério do Meio Ambiente e de suas Entidades Vinculadas para o período de 2020 a 2023, aprovado pela Portaria Conjunta nº. 266, de 17 de junho de 2020;

Considerando a Política de Gestão Estratégica no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, instituída pela Portaria nº. 768, de 08 de julho de 2020;

Considerando o Acordo de Cooperação nº. 8/2019 ICMBio-ACTP, que tem como objeto a reintrodução da ararinha-azul no seu ambiente natural visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a Agenda Estratégica 2020/2021 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio com as iniciativas estratégicas prioritárias para o biênio, bem como aprovado o Manual de Gerenciamento das Iniciativas Estratégicas – MGIE do ICMBio.

Parágrafo único. A agenda citada no caput deste artigo encontra-se disposta no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Diretoria designará, em ato próprio, o líder e a equipe da iniciativa estratégica na qual é patrocinadora.

Parágrafo único. O líder e a equipe devem elaborar e gerir as iniciativas estratégicas seguindo a metodologia do MGIE, que está disponível na Rede ICMBio.

Art. 3º A Divisão de Gestão Estratégica e Modernização – DGEM irá monitorar a implantação da Agenda Estratégica.

§1º. Bimestralmente a DGEM se reunirá com os líderes das iniciativas estratégicas para realizar o ponto de controle.

§2º. Os problemas identificados no ponto de controle que não puderem ser resolvidos no âmbito da Diretoria patrocinadora serão escalonados para tomada de decisão do Comitê Gestor na Reunião de Avaliação da Estratégia – RAE.

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá trimestralmente para realizar a RAE e avaliar os resultados da evolução das iniciativas estratégicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 26 de outubro de 2020.

FERNANDO CESAR LORENCINI

ANEXO

AGENDA ESTRATÉGICA 2020/2021

DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

| Perspectiva do BSC | Objetivo Estratégico | Eixo | Iniciativa Estratégica | Patrocinador |
|---------------------------|---|-------------------------|---|---------------------|
| Resultados | Objetivo 2: fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos | Regularização Fundiária | Elaborar e implementar uma política de melhoria do processo de Compensação de Reserva Legal, ampliando em 20% a disponibilidade de áreas certificadas para doação por compensação de passivo de reserva legal | DISAT |
| Resultados | Objetivo 2: fortalecer a conservação, o uso sustentável e a repartição de benefícios da | Bioeconomia | Implementar estratégias de promoção do pirarucu manejado pelas comunidades tradicionais em áreas protegidas, | DISAT |

| | | | | |
|---------------------------|---|---|--|--------|
| | Biodiversidade e dos Recursos Naturais, de forma a combater e reverter as suas perdas e a redução dos serviços ecossistêmicos | | buscando a ampliação de mercados consumidores com a valorização e reconhecimento de sua importância socioeconômica e dos serviços ambientais associados | |
| Foco de Atuação | Objetivo 6: viabilizar os serviços ambientais para promover o desenvolvimento sustentável, em especial, em Áreas Protegidas e Comunidades Locais | Uso Público | Elaborar uma política voltada para a ampliação e disponibilização de serviços de apoio à visitação, acrescentando em qualidade e em maiores experiências aos visitantes no contato com a biodiversidade | DIMAN |
| Foco de Atuação | Objetivo 7: promover a conservação e o manejo de espécies com base em iniciativas que prezem os diversos usos sustentáveis da biodiversidade nacional | Reintrodução da Ararinha-Azul | Promover a implementação do Plano de Ação Nacional –PAN ararinha-azul | DIBIO |
| Foco de Atuação | Objetivo 11: promover a conservação e a recuperação da vegetação nativa, reduzir o desmatamento ilegal e os incêndios florestais | Tolerância Zero ao Desmatamento Ilegal | Elaborar uma política de descentralização de recursos para as Unidades de Conservação federais –UCs com maior índice de degradação ambiental. | DIMAN |
| Foco de Atuação | Objetivo 14: gerar e disseminar dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos acerca do meio ambiente | Monitoramento Participativo da Biodiversidade | Desenvolver o sistema de Sistematização de dados de biodiversidade do programa monitora –SISMONITORA e o Sistema de gestão de dados de biodiversidade associados à análise de impacto ambiental –SISBIA para cadastramento e gestão de dados de biodiversidade e disponibilização à sociedade por meio do Portal da Biodiversidade | DIBIO |
| Eficiência Administrativa | Objetivo 18: promover uma gestão de pessoas focada na meritocracia, com desenvolvimento de competências e mobilidade atrelados | Dimensionamento da Força de Trabalho | Definir a política de movimentação dos servidores deste Instituto com a instituição do quadro referencial mínimo de servidores por unidade | DIPLAN |

| | | | | |
|---------------------------|--|-----------------------|---|--------|
| | aos bons resultados e à dedicação profissional | | | |
| Eficiência Administrativa | Objetivo 19: promover a transformação digital com foco na qualidade dos serviços de TI e na disponibilização de informações estratégicas | Transformação Digital | Migrar o Portal ICMBio para o portal Gov.br | DIPLAN |



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar Lorencini, Presidente**, em 16/10/2020, às 01:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **7868586** e o código CRC **867EC1D8**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

